

1. Objeto:**Aquisição de mouse e teclado sem fio.****2. Detalhamento do Objeto:****2.1. Itens do Objeto:**

O objeto está contido em um único lote, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	<u>Kit Mouse e Teclado Sem Fio</u>	Unidade	10

3. Especificação Técnica do objeto:

3.1. Mouse:

3.1.2. Tipo: Sem fio

3.1.3. Conectividade: Sem fio — 2,4 GHz ou Bluetooth 5.0

3.1.4. Resolução ajustável: Mínimo de 1600 DPI

3.1.5. Ergonomia: Design ergonômico para uso prolongado

3.1.6. Sensor: LED óptico

3.2. Teclado:

3.2.1. Tipo: Sem fio

3.2.2 Conectividade: Sem fio — 2,4 GHz ou Bluetooth 5.0

3.2.3. Layout: Português (ABNT2)

3.2.4. Teclado numérico

3.2.5. Mecanismo de digitação: Teclas do tipo tesoura com cobertura chiclete.

3.2.6. Teclas multimídia: Aumentar volume, Diminuir volume, Alto-falante mudo, Reproduzir/pausar, Avançar e Voltar.

3.2.7. Funções adicionais: Teclas programáveis

3.2.8 Cor: Preto ou Cinza

3.2.9. Indicador de duração de bateria

3.3. Requisitos Gerais:

3.3.1. Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, 8, 10 e 11; macOS; Linux; Chrome; Android OS.

3.3.2. Garantia do fabricante: Mínimo de 12 meses

3.3.3. Bateria: Recarregável ou pilhas com autonomia mínima de 12 meses.

3.3.4. Obrigatório fornecimento do Kit (Mesmo fabricante/marca para teclado e mouse).

4. Detalhes dos Itens do Objeto:

4.1. Marca e Modelo:

Não se aplica

4.1.1. Justificativa de marca e modelo

Não se aplica.

4.2. Forma de Entrega:

4.2.1. Todo o produto de hardware deverá ser acondicionado e transportado na embalagem original do fabricante, com o acondicionamento adicional apropriado, de acordo com as especificações técnicas, bem como as melhores práticas de mercado e recomendações do fabricante. A embalagem deve ser indelevelmente identificada com, no mínimo, as seguintes informações: - Nome do fabricante ou marca do produto e modelo.

4.3. Local de Entrega:

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA na Unidade Bahia - Rua da Bahia, número 2.277, Bairro Savassi, CEP 30160-019, Belo Horizonte / MG, entre 09h e 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, com agendamento prévio de 3 (três) dias úteis com a Gerência de Gestão de Ativos, através do telefone (31) 3339- 1257 ou via e-mail (gga@prodemge.gov.br).

4.4. Prazo de Entrega:

4.4.1. Deverão ser observados os seguintes prazos, pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE:

4.4.2. Prazo de entrega dos equipamentos pela CONTRATADA será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra e Serviços - OCS (ou instrumento equivalente), em apenas um lote.

4.4.3. A CONTRATADA deverá agendar, por e-mail, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega dos equipamentos.

4.4.4. Prazo para recepção técnica pela CONTRATADA, juntamente com o técnico da PRODEMGE será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento dos equipamentos.

4.4.5. Caso venham a ocorrer problemas na recepção técnica, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da recepção técnica, para a solução das pendências ou a troca dos equipamentos.

4.5. Validade dos produtos:

Não se aplica.

4.6. Condições de pagamento:

4.6.1. Pela aquisição dos kits de mouse e teclado sem fio, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos após a data de assinatura do documento "Laudo de Recepção Técnica" emitido pela CONTRATANTE. O pagamento em parcela única justifica-se tendo em vista que o uso da totalidade do objeto contratado ocorre de forma imediata no momento em que o equipamento for disponibilizado.

4.6.2. O documento de cobrança deverá ser emitido e entregue até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da efetiva entrega dos equipamentos e seu vencimento será programado em até 30 (trinta) dias corridos após o seu recebimento no Correio Central da PRODEMGE, na Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, CEP 30160-019, Belo Horizonte / MG.

4.6.3. Nenhum pagamento será efetivado sem que a Unidade Administrativa da PRODEMGE, incumbida do recebimento do(s) material(is) ou do acompanhamento do(s) serviço(s), ateste que foi correta e integralmente entregue(s).

4.6.4. O atraso na entrega do documento de cobrança implicará prorrogação do vencimento em tantos dias úteis quantos forem os dias de atraso.

4.7. Prazo de Garantia:

4.7.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.

4.7.2. A garantia de funcionamento será prestada sem quaisquer ônus para a PRODEMGE.

4.7.3. Será prestada pelo fabricante ou por empresa de assistência técnica autorizada por ele, podendo ser o próprio PROPONENTE ou outra empresa credenciada durante o período de garantia do(s) componente(s), peça(s), acessório(s) e/ou material(is).

4.7.4. O(s) componente(s), peça(s), acessório(s) e/ou material(is) defeituoso(s) deverá(ão) ser substituído(s), pela assistência técnica, por outro(s) novo(s) e original(is) do fabricante, com especificações técnicas, qualidade e características iguais ou superiores aos existentes no produto fornecido.

4.8. - Amostras / Protótipo / Prova Gráfica / Prova de conceito:

Não se aplica.

5. Justificativa de aquisição:

5.1. Para atender a demanda interna da Prodemge por equipamentos ergonômicos, eficientes e que permitam melhor mobilidade das apresentações em salas de reunião e de inovação, além de proporcionar melhor organização dos dispositivos nessas salas.

6. Justificativa da modalidade:

6.1. A opção pela modalidade via dispensa de licitação de valor está prevista conforme o artigo 29, inciso II do Regulamento Interno de Licitação e Contratos RILC e inciso II do Artigo 29 da Lei 13.303/2016, que menciona a possibilidade de contratação de serviços e compras por dispensa de licitação em razão do valor. O valor previsto para a contratação está dentro do previsto em lei e dentro da disponibilidade financeira, com isso pretende-se atender aos princípios da legalidade e economicidade para realização do processo.

7. Justificativa para agrupamento de itens em lotes

7.1 O objeto está inserido em lote único. Devido à relevância, impacto e criticidade dos equipamentos, não haverá o parcelamento do objeto a fim de que não gere divisão de responsabilidades nos serviços e torne a operacionalização, execução, fiscalização e gestão simplificada.

8. Justificativa de quantitativos:

8.1. O quantitativo proposto atenderá à sala de inovação com 02 (duas) unidades, bem como à salas de reunião com 06 (seis) unidades, além de 02 (duas) unidade de reserva, proporcionando ergonomia, eficiência, mobilidade e organização do espaço.

9. Visita técnica:

Não se aplica.

10. Qualificação Técnica:

Não se aplica.

11. Critérios de aceitabilidade da proposta:

11.1. Para aceitação da melhor proposta, será considerada a compatibilidade com as especificações técnicas e com o valor global estimado.

11.2. Declaração atestando que os equipamentos ofertados são novos e estão em plena fase de fabricação.

11.3. Documentação do produto fornecido pelo fabricante que comprovem o atendimento de todos os requisitos técnicos exigidos neste Termo de Referência.

12. Cronograma físico-financeiro:

Não se aplica.

13. Níveis de Serviço:

Não se aplica.

14. Da participação em consórcios:

14.1. Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

15. Subcontratação:

15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

16. Vigência da contratação:

Não se aplica.

17. Garantia financeira:

Não se aplica.

18. Sustentabilidade ambiental:

Não se aplica.

19. Unidade Fiscalizadora:

Informação interna.

20. Orçamento estimado:

20.1. A Prodemge, baseada no artigo 34 da Lei 13.303/2016 e no RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos), se reserva no direito de não o informar o orçamento estimado neste momento, visando a isonomia entre os licitantes e a busca da proposta mais vantajosa para a empresa.

21. Obrigações da CONTRATADA:

21.1. Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

21.2. Garantir a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

21.3. Prestar suporte técnico e garantia conforme descrito.

21.4. Cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas

21.5. Cumprir, integralmente, os prazos acordados e respeitar as datas de entrega prometidas, mesmo que haja rejeição de qualquer material em virtude de problemas constatados em inspeção durante a recepção técnica.

21.6. Acatar as normas de acesso de pessoal às instalações da PRODEMGE, especialmente no momento da entrega dos equipamentos e da realização da recepção técnica.

21.7. Assumir a responsabilidade civil e ético-profissional da entrega de produtos com vícios de quantidade e/ou qualidade, ou que apresentem disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência, ainda que verificadas em momento posterior à recepção técnica, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

21.8. Apresentar à PRODEMGE os documentos de cobrança relativos ao fornecimento dos equipamentos, acompanhados das respectivas autorizações.

21.9. Cumprir, integralmente, os prazos acordados e respeitar as datas de entrega prometidas, mesmo que haja rejeição de qualquer material em virtude de problemas constatados em inspeção durante a recepção técnica.

21.10. Acatar as normas de acesso de pessoal às instalações da PRODEMGE, especialmente no momento da entrega dos equipamentos e da realização da recepção técnica.

22. Obrigações da CONTRATANTE:

22.1. Cumprir as obrigações assumidas junto à CONTRATADA, bem como efetuar os pagamentos nos prazos estipulados.

22.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

22.3. Dar acesso às suas dependências, de pessoal devidamente credenciado pela CONTRATADA, em data e horário previamente acordado, para a entrega dos equipamentos.

22.4. Fazer o acompanhamento da CONTRATADA durante a recepção técnica e os testes dos produtos entregues.

22.5. Emitir laudo técnico, ao final da recepção técnica, atestando, ou não, a conformidade da entrega em relação aos requisitos especificados.

22.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, qualquer reclamação ou rejeição dos equipamentos entregues, com o detalhamento do que deve ser repostado, em caso de deficiência técnica dos produtos fornecidos.

22.7. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações.

22.8. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

22.9. Fazer incluir no chamado os indícios ou sintomas de anormalidade e o responsável pela requisição e pelo acompanhamento do suporte ou da assistência técnica.

22.10. Manter os equipamentos em local adequado, obedecendo às especificações técnicas constantes nos manuais que os acompanham, inclusive quanto às necessidades de energia elétrica e demais condições, sob pena de isentar a CONTRATADA de qualquer responsabilidade quanto ao funcionamento dos produtos adquiridos.

22.11. Não modificar ou alterar o hardware, mesmo que para introduzir melhorias técnicas, sem a prévia concordância, por escrito, do FABRICANTE.

23. Sanções Cabíveis:

23.1. As sanções previstas, quando aplicadas, deverão levar em consideração a natureza e a gravidade dos fatos, a extensão e a relevância da obrigação descumprida, a culpabilidade da CONTRATADA, os fins a que a sanção se destina, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

23.2. Os procedimentos para a aplicação de sanções estão previstos nos arts. 170 a 174 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodemge, e nos termos da lei 13.303/2016, o qual observa o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

24. Matriz de Risco

Não se aplica.

25. Glossário:

Não se aplica.

26. Demais condições para a contratação:

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para solução de litígio ou conflito resultante da execução da ordem de compra ora ajustada, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anexo I A – Modelo de Proposta Comercial

Objeto: Aquisição de Kit Mouse e Teclado Sem Fio.

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

À Companhia de Tecnologia da Informação de Minas Gerais – PRODEMGE.
Em atendimento à dispensa de licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Global
1	Kit Mouse e Teclado Sem Fio	10	R\$	R\$

*Prazo de validade da proposta: ____/2024

*Data: __/__/__

*Responsável: _____

Referência: Processo nº 5140.01.0005712/2024-76

SEI nº 101849371